



13211/2022

08/06

02

08:37

08

13211/2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

**Ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Sr.º Wagner Porto Viana**

A coordenadoria de Habitação vem por meio deste solicitar a Locação de Imóvel para atender a família da **Sr.ª Maria Lúcia Rodrigues Alves**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel do **Sr.º Luciano David Terra**, portador do CPF Nº **086.038.767-46**, localizado na **Rua Projetada, SNº, Localidade de Santo Eduardo, Zona Rural de Presidente Kennedy/ES**.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Insta ressaltar que, conforme **Resolução nº 12/2022 às fls. 03**, trata-se de renovação de Aluguel Social, entretanto, a beneficiária trocará de imóvel. Deste feito, trata-se quanto à possibilidade de **NOVO** contrato de Locação de Imóvel.

Nesses Termos;
Pede Deferimento.

Presidente Kennedy-ES, 17 de Maio de 2022.

Luiz Fernando Busato Barros
Coordenador de Habitação e Interesse Social

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES

Telefax (28) 3535-1350/1393 – Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br



13211/2022

03
es

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES FHISPK, em reunião ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. JADIR PEREIRA FERNANDES
2. GEARONÇO OTAVIANO DE CARVALHO
3. MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES
4. ALDENIR FERNANDES DA SILVA
5. SHEILA MARA MARQUES CONCEIÇÃO DA SILVA
6. ANGELICA DA SILVA CRUZ
7. ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO
8. JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA
9. JULIANA CORDEIRO ARRUDA
10. MARINA DA ROCHA LEAL
11. VINICIUS BARRETO DOS SANTOS
12. JANE COSTA BARBOSA
13. MARCELA BARRETO DE SOUZA
14. ELIONARDO GOMES VINGLIA
15. CREUZA MOREIRA MARTINS



13211/2022

04
ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

- 16. VANUSA RICARDO DE FARIA
- 17. ELIANE FLORINDO DOS SANTOS
- 18. ROSANGELA PIRES DA SILVA
- 19. LUZIMAR BATISTA OLIVEIRA
- 20. CÁTIA CILENE PEREIRA DA SILVA
- 21. ELIANE DA SILVA VIDAL VASCONCELOS
- 22. HÉLIO DE SOUZA
- 23. JOSÉ EMILIANO COUTINHO
- 24. JULIANA JUVÊNCIO
- 25. IVANIR BALBINO
- 26. MARIA PEREIRA SILVA
- 27. ANA PAULA DO NASCIMENTO
- 28. SABRINA DA SILVA MATOS
- 29. LEIDIANE DE SOUZA DE ALMEIDA RAMOS



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000927/2022
12/05/2022 - 13:42:27
FHISPK
RESOLUÇÃO Nº 12/2022



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 04 de Maio de 2022.

João Luiz Pereira das Neves
João Luiz Pereira das Neves
Presidente do FHISPK

CERTIDÃO
Resolução nº 12/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 12/05/2022
Servidor: <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO
Certifico que <i>[assinatura]</i>
12-2022
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: 12/05/2022
Servidor(a): <i>[assinatura]</i>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy ES

05
08
13211/2022

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK
Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Ao 04 (Quatro) dia do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, Centro, Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representante da igreja evangélica: João Luiz Pereira das Neves; Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação: Luiz Fernando Busato Barros; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Daniel de Menezes; Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze e Assistentes Sociais: Jacquesmara da Vitória, Marlene de Jesus Leite e Solange Alves Brandão. O Presidente João Luiz Pereira das Neves iniciou a reunião as 08:43 h (oito horas e quarenta e três minutos), desejando um bom dia a todos. Dessa forma a assistente social Jacquesmara apresentou seu **PRIMEIRO** caso o de: **JADIR PEREIRA FERNANDES**, reside na localidade São Paulo, mora sozinho. Ele requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **GEARONÇO OTAVIANO DE CARVALHO**, reside na Localidade de São Paulo, mora sozinho. Ele requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES**, reside na localidade de Areinha, reside sozinha. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **ALDENIR FERNANDES DA SILVA**, reside na Localidade de Marobá. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

1

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Tânia, Salezze, and others.]



13211/2022

06
es.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES -- FHISPK

APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUINTO caso o de: **MATEUS BARBOZA DE OLIVEIRA**, está no aluguel social na localidade de Localidade de Jaqueira, foram realizadas vistas técnicas para avaliação socioeconômica para renovação do aluguel social, no entanto, o referido Srº não foi localizado em nenhuma dessas tentativas. Bem como não havia ninguém na residência, foi identificado que a casa aparentemente esta inabitada, e chegou denúncias na Coordenadoria de que ele não residiria no imóvel. Os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEXTO** caso o de: **SHEILA MARA MARQUES CONCEIÇÃO DA ROSA**, reside na Localidade de Jaqueira, reside com um neto e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SÉTIMO** caso o de: **ANGÉLICA SILVA DA CRUZ**, reside na Localidade de Santo Eduardo, reside com dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. OITAVO** caso o de: **ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO**, reside na Sede, mora com três filhos, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. NONO** caso o de: **JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA**, reside na Sede, mora com esposo e dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO** caso o de: **JULIANA CORDEIRO ARRUDA**, reside na Localidade de Jaqueira com dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: **MARINA DA ROCHA LEAL**, reside na Sede, mora sozinha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

2



13211/2022

08
08

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY - ES - FHISPK

com uma filha e um neto e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **EDIMAR DE JESUS**, reside sozinho na Localidade de Boa Esperança e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa, os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **MARCELA BARRETO DE SOUZA**, reside na Localidade de Campo Novo, mora com um filho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **MARLENE DE OLIVEIRA SERPA**, reside Localidade de Areinha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está no perfil para renovação do benefício uma vez que, após denúncia a mesma confirmou ter um imóvel no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Campos dos Goytacazes, porém alegou que a casa teria sido doada por ela ao filho, e que esse é que mora na referida casa. A Coordenação de Habitação abriu um prazo para que a Sra. Marlene apresentasse sua defesa, ela juntou como prova de que não mais possuía casa, um termo de doação feito em cartório, onde oficializou a referida doação, entretanto, o tal documento foi feito em data posterior a notificação, ou seja, quando a Sra. Marlene obteve o benefício, ela mentiu ao declarar não ser possuidora de casa própria, e restou claro que a doação aconteceu somente para que a mesma tivesse o benefício renovado, assim, os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **ELIONARDO GOMES VINGLIA**, reside na Sede, mora com esposa e quatro filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de: **CREUZA MOREIRA MARTINS**, reside na Localidade de Marobá, mora com dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a



13211/2022

09
08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY - ES - FHISPK

concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. OITAVO caso o de: **VANUSA RICARDO DE FARIA** reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. NONO caso o de: **ELIANE FLORINDO DOS SANTOS**, reside na Localidade de Campo Novo, mora com 3 filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO caso o da: **ROSÂNGELA PIRES DA SILVA**, reside na Sede, mora com companheiro, Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o da: **LUZIMAR BATISTA OLIVEIRA** reside na Localidade de Areinha, mora com dois filhos e uma neta. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO SEGUNDO caso o da: **MARLENE TALIULI**, reside na Localidade de Marobá, mora com uma filha e três netas, e requer exclusão do nome do ex companheiro Srº Uelton Machado Paes, do contrato de direito de concessão de uso da casa popular a qual foi contemplada. os Conselheiros **APROVARAM A EXCLUSÃO DO NOME DO COMPANHEIRO**. DÉCIMO TERCEIRO caso o da: **NEUZA ROMÃO** reside na Localidade de Jaqueira, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO QUARTO caso o da: **ANA PAULA PENICHE**, em contato telefônico com administrativo a Srª Ana Paula, informou que tinha desocupado o imóvel e ido embora para outro município. Assim informamos os conselheiros a desistência do benefício. Os conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL**. Dessa forma assistente social Marlene termina a apresentação de

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

Red Transição

Handwritten signature



13211/2022

10

08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

seus casos e a Assistente Social Solange apresentou seu **PRIMEIRO** caso o de: **CÁTIA CILENE PEREIRA DA SILVA**, reside na localidade Jaqueira. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **ELIANE DA SILVA VIDAL VASCONCELOS**, reside na Sede, mora com esposo e dois filhos. Ela requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **SARA SEDANO CARDOSO**, estava no aluguel social na Sede, foram realizadas vistas técnicas para avaliação socioeconômica para renovação do aluguel social, no entanto, a referida Sr^a não foi localizada em nenhuma dessas tentativas. Bem como não havia ninguém na residência, tivemos informações de que ela teria mudado-se. Em contato telefônico foi solicitado o comparecimento no setor, porém ela não compareceu para o atendimento com assistente social. Os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **HÉLIO DE SOUZA**, reside na Sede. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **JOSÉ EMILIANO COUTINHO**, reside na Sede com a companheira e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **JULIANA JUVÊNCIO**, reside na Localidade de Jaqueira, reside com dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de: **IVANIR BALBINO**, reside na Localidade de São Salvador, reside com companheiro e três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A renda per capita ultrapassa R\$ 15,00 reais por pessoa. Porém os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

6



13211/2022

11

08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

conselheiros aprovaram pela composição familiar possuir três crianças. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. OITAVO** caso o de: **MARIA PEREIRA SILVA**, reside na Sede e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. NONO** caso o de: **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, reside na localidade de Maroba, mora com companheiro e dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL E O CADASTRO DE CASA POPULAR. DÉCIMO** caso o de: **SABRINA DA SILVA MATOS**, reside na Sede e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: **LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA RAMOS**, reside na Sede, mora com a companheira e uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO SEGUNDO** caso o de: **SABRINA DA SILVA SEDANO**, requer **ALUGUEL SOCIAL** reside na localidade de Leonel I. Não compareceu no setor para atendimento conforme solicitação da assistente social. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO TERCEIRO** caso o de: **CRISLANE DA SILVA**, reside na localidade de Boa Esperança, requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não compareceu no setor para atendimento conforme solicitação da assistente social e não apresentou carteira de trabalho do companheiro. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO QUARTO** caso o de: **JÚLIA DAS NEVES SANTOS**, reside na Localidade de Boa Esperança com a genitora, um filho e três irmãos e requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa. Os conselheiros

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



13211/2022

13
04

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

REPROVARAM O ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO QUINTO caso o de: **KIMBERLY DA PENHA MEDEIROS**, reside na Localidade de Boa Esperança, mora com um filho três irmãos, genitora e padastro. Requer CADASTRO DE CASA POPULAR. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. DÉCIMO SEXTO caso o de: **LUANA PEREIRA DE LIMA**, reside na Localidade de Maroba. REQUER ALUGUEL SOCIAL. Em atendimento social, em 28/10/2021, não apresentou os documentos solicitados. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. DÉCIMO SÉTIMO caso o de: **LUCAS DA SILVA CÂNDIDO**, reside na Sede. REQUER ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR. Em atendimento social, em 09/03/2021, não apresentou os documentos solicitados. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. DÉCIMO OITAVO caso o de: **DANIELE ROCHA BAYEL COSTA CORDEIRO**, reside na Localidade de São Salvador. REQUER ALUGUEL SOCIAL. Em atendimento social, em 16/11/2021, não apresentou os documentos solicitados. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. DÉCIMO NONO caso o de: **TADEU DOS SANTOS CORDEIRO**, reside na Sede. REQUER CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. Foi realizado o contato de comparecimento no setor via mensagem pelo whatsapp no dia 09/11/2021, não compareceu para o atendimento; possui laudo da engenharia e laudo da defesa civil. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. VIGÉSIMO caso o de: **ZANE DA SILVA DE OLIVEIRA**, reside na Sede. REQUER ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR. A visita técnica foi realizada; porém não compareceu no setor com os documentos solicitados. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. VIGÉSIMO PRIMEIRO caso o de: **LILIANE REIS CARDOSO**, reside na Localidade de Areinha, mora com três filhos é monitora de transporte escolar. Requer REFORMA DE CASA. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, tem laudo do núcleo da engenharia. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE CASA**. VIGÉSIMO SEGUNDO caso o de: **GENILDA**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



13211/2022

14
08.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

DE JESUS RAMOS, reside na Localidade de Santa Maria. Requer CADASTRO DE CASA POPULAR. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR, VIGÉSIMO TERCEIRO** caso o de: ARGENTINO ROSA RAMOS, reside na Localidade de Água Preta. Requer ALUGUEL SOCIAL. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois é aposentado e a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM O ALUGUEL SOCIAL, VIGÉSIMO QUARTO** caso o de: DILERMANDO CORREA JORDÃO, reside na Localidade de Monte Belo. O requerente possui dois processos, sendo um de aluguel social e o outro de construção de casa popular em terreno próprio, ele já foi aprovado para construção, em atendimento o Srº Dilermando abriu mão do processo de aluguel e aguardará a construção de casa em terreno próprio. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE ALUGUEL SOCIAL**. Dessa forma assistente social Solange termina a apresentação de seus casos, encerrou-se a leitura dos relatórios e não havendo mais nada a se tratar, o Presidente João Luiz Pereira das Neves encerrou a reunião às 09:24 h (nove horas e treze minutos), isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

DANIEL DE MENEZES:

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES:

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS:

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE:



13211/2022

15
es.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY - ES - FHISPK

RUTH RAMOS SOUZA:

Ruth Ramos Souza

TÂNIA MÁRCIA HORA FERREIRA:

Tânia Márcia Hora Ferreira

ASSISTENTE SOCIAIS – PRESENTES

JACQUESMARA DA VICTÓRIA:

Jacquesmara da Vitória

MARLENE DE JESUS LEITE:

SOLANGE ALVES BRANDÃO:

Solange Alves Brandão



13211/2022

16
07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

RELATÓRIO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO

Requerente: Maria Lucia Rodrigues Alves

Endereço: Areinha, Presidente Kennedy/ES

Telefone: (28) 99923-9169

Solicitação: Renovação de Aluguel Social.

Tempo no município: 16 anos

Tempo no Aluguel Social: 04 anos

Data de emissão do relatório: 29/04/2022

OBJETIVO

Analisar a situação socioeconômica da Sra. Maria Lucia Rodrigues Alves para Renovação de Aluguel Social.

DESENVOLVIMENTO

A Sra. Maria Lucia Rodrigues Alves reside há quatro anos em aluguel social, no endereço supracitado, sendo imóvel composto de um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço.

A referida senhora residia na localidade de São Paulo, no entanto, por não conseguir imóveis na localidade para alugar pela prefeitura, foi necessário mudar-se para outras localidades. Inicialmente foi residir em Campo Novo e atualmente está residindo na localidade de Areinha.

Sua composição familiar é a seguinte:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Maria Lucia Rodrigues Alves	Requerente	53 anos	Desempregada	--

A Sra. Maria Lucia atualmente não exerce atividade laboral, não tendo nenhuma renda, contando com o benefício federal "Auxílio Brasil" no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Concernente à saúde familiar, a Sra. Maria Lucia informou que sofre com Diabetes, Bursite, Reumatismo, Epilepsia, Problemas na Coluna e Nervos, fazendo acompanhamento com o ortopedista e neurologista, fazendo uso das medicações Tanderalgim, Cloridrato de Amitriptilina, Cloridrato de Ciclobenzaprina, Ciprofibrato, Cloridrato de Metformina, Depakote 500 mg, Artrolive e Neocoflan, sendo adquiridos na farmácia básica.

A família participa do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Cesta Básica Bimestral).

PARECER SOCIAL

Diante das informações obtidas, a Sra. Maria Lucia Rodrigues Alves permanece atendendo os critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Aluguel Social, conforme estabelecidos no Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. Assim sendo, somos favoráveis com a renovação do referido benefício.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.



Jacquesmara da Victoria
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS-ES 2891

Jacquesmara da Victoria

Assistente Social

CRESS/ES 2891



13211/2022

18

09

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que eu

Maria Rúcia Rodrigues Alves

não possuo nenhum vínculo empregatício com a Administração pública
Municipal, Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, 17 de maio de 2022.

Maria Rúcia R. Alves

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



13211/202219

CB

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, Maria Lúcia Rodrigues Alves portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos
membros de minha família, no imóvel situado no endereço Comunidade de Santo Eduardo,
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver
cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

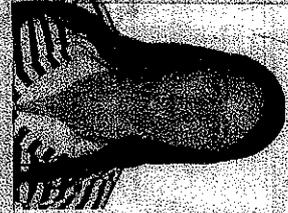
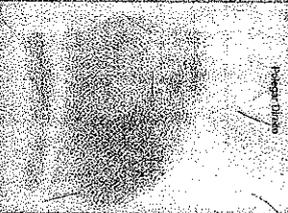
- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, 17 de Maio de 20 22

Francisco Manoel Terra
Beneficiário:
Maria Lúcia R. Alves
Locador/ CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPYS / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Lucia R. Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.824.077 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 01.11.2013

NOME MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES E NELINA RODRIGUES ALVES

NACIONALIDADE MIMOSO DO SUL/ES DATA DE NASCIMENTO 11.09.1968

DOC. ORIGEM CAS AV. DI 022013-02-55 1984 2 00012 194 0000367 75
N. M. PORTO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - 11.11.2011

CPF 101.041.637-55 Luiz Carlos Norbim Gomes 1023
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

IM049 0102 6 2018



13211/2022

21
04

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome completo: Luciano David Terra

CPF/CNPJ: 086.038.767-46

CTPS: 25.180 Serie: 00019-ES

Endereço: Santo Eduardo

S/Nº

Complemento: Perto da Igreja Assembleia

Bairro: Área Rural

Cidade: Presidente Kennedy.

UF: ES

CEP: 29.350-000

Celular: 28-99939-7507 / 028999393049

Referência do Imóvel

Nome do Proprietário: Luciano David Terra

Beneficiário: Maria Lúcia Rodrigues Alves

Endereço: Santo Eduardo

Complemento: Perto da Igreja Assembléia.

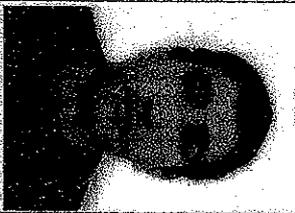
Vizinhos:

Tel: (28) 99939-7507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SRTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



QUERIDA MÃE



ASSINATURA DO TITULAR

Luciano David Terra

CATEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4-277-893-ES	DATA DE EXPEDIÇÃO	29-12-2017
NOME	LUCIANO DAVID TERRA		
FILIAÇÃO	LENILDO BATISTA TERRA E ALDENES NICEIA DAVID TERRA		
NACIONALIDADE	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	DATA DE NASCIMENTO	16-06-1979
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 022108-04-55-2014-3-00001-281-0000562-39 N.M. PORTO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - 10-12-2014		
CPF	086.038.767-46	ASSINATURA DO DIRETOR	1069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

13211/2022

23

R\$ 20.000,00

ES

Recebi da Sr^a. **LUCIANO DAVID TERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.038.767-46, portador da CTPS/MT nº 25.180 série 00019/ES, brasileiro, casado, borracheiro, residente e domiciliado na localidade de "Santo Eduardo", Município de Presidente Kennedy/ES, a quantia supra citada de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente do nosso País, que cont(ei)amos, ach(ei)amos exatas, ao qual d(ou)amos plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, referente à venda que lhe fiz(emos) de: **uma área de terreno medindo 10.00 (dez) metros de frente, igual medidas nos fundos, por. 23,00 (vinte e três) metros em ambas laterais, direita e esquerda, ou seja, com 230m², tendo uma casa como benfeitoria, coberta por laje e telhas de Eternit, contendo 07 (sete) cômodos, confrontando-se pela frente com uma Rua Projetada, fundos com Enildo Stulzer, lado direito com Ademir Guilherme e lado esquerdo com Lica de Tal, situado na localidade de "Santo Eduardo", no loteamento denominado "Bartolomeu Santiago", neste Município de Presidente Kennedy/ES. As partes se responsabilizam civil e criminalmente pelas declarações e veracidades das informações aqui prestadas, assim como, pela situação legal, legitimidade, medidas, confrontações e localização do referido imóvel.** A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretroatável, podendo o comprador a partir desta data, tomar posse, usar, gozar, edificar quaisquer benfeitorias e fazer o que bem entender do referido imóvel. E por ser verdade, por estar pagos e satisfeitos e de comum acordo, e para não mais reclamarmos em tempo algum, mandamos digitar o presente recibo, que assinamos, na presença de duas testemunhas hábeis e idôneas.

Presidente Kennedy - ES -, 09 de novembro de 2017.

VENDEDORA:

Luceni Batalha dos Santos Terra

LUCENI BATALHA DOS SANTOS TERRA

CPF/MF nº 024.519.907-16, RG nº 1.114.163 SPTC ES, brasileira, casada, professora, residentes e domiciliado na localidade de "Santo Eduardo", Município de Presidente Kennedy/ES

COMPRADOR:

Luciano David Terra

LUCIANO DAVID TERRA, CPF/MF nº 086.038.767-46, CTPS/MT nº 25.180 série 00019/ES

Testemunhas: _____

Cartório de Registro Civil e Notas Macedo Porto
 Rua Vila Uruguaia, 88, Centro, Presidente Kennedy-ES
 Reconhecido por semelhança as firmas de LUCENI BATALHA DOS
 SANTOS TERRA, LUCIANO DAVID TERRA
 Em Test. de verdade: 13 de novembro de 2017
 Naícel Macedo Porto Junior - Escrevente
 Selo Digital: 022103.ALR1711.00122
 Consulte autenticidade em: www.ijes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 9,98 Encargos: R\$ 2,50 Total: R\$ 12,48



13211/2022

24
08



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0002714

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

LUCIANO DAVID TERRA

Devidamente Inscrito sob o CPF nº: 086.038.767-46

Rua PROJETADA, Nº SN , SANTO EDUARDO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP
29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220002714

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

13211/2022

25
08

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000478762

Identificação do Requerente: CPF N° 086.038.767-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/06/2022**, válida até **04/09/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/06/2022.

Autenticação eletrônica: **0021.9835.DBE0.C98C**

13211/2022

26
08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO DAVID TERRA
CPF: 086.038.767-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:34 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **BCED.D377.2306.1365**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO DAVID TERRA

CPF: 086.038.767-46

Certidão nº: 15636486/2022

Expedição: 16/05/2022, às 15:13:53

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO DAVID TERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **086.038.767-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 13211/2022

Folhas nº 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise encaminhado para prosseguimento de processo.

Em 24 / 06 / 2022.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 238/2019

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 34 a 37.

Presidente Kennedy/ ES, 26 / 07 / de 2022.

José Maria Marques Júnior
Membro da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto Nº 046/2022.

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em 28 / 07 / 22.

Wagner Porto Viana
Coordenador de Habitação e Interesse Social
Decreto 087/2022

À Coordenação de Habitação
Informo que o Sr. Wagner Porto Viana não possui
vínculo empregatício com esta Administração pública
até a presente data.

À CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

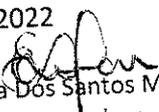
Presidente Kennedy, Em 01/08 /2022.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 086/2022

A Coordenação Habitação

Segue em anexo a folha 39 Nota de Pré-Empenho.

Em: 01/08 /2022


Erica Dos Santos Martins
Contadora

A GESTORA DE REMESSA

Encaminho os autos para cadastro no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Em 02/08 /2022


Camilli G. Soares
Apoio Administrativo
Coordenadoria de Habitação de Interesse Social

A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social;

Após cadastro do processo no Sistema do CidadES, encaminho os autos para as providencias necessárias.

Em: 03/08/2022

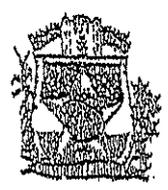

Charlene Secchin
Gestora de Remessa - CidadES

À DIVISAO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação falou em separado à f. 41/42

Em 08/08 /2022.


Camilli G. Soares
Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Lulz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

Carilho
Verificou-se
nº 072/2020

CERTIDÃO
Decreto nº 072 - 2020

Publicado na forma do Art. 89 da
Orgânica Municipal, com redação dada por
Emenda nº 007, de 20/02/2010.
Em: 24/09/2020
Servidor: [assinatura]

Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002054/2020
25/09/2020 - 13:58:15
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY
DECRETO Nº

Foi verificado na forma do art.
organ. municipal com redação
pela emenda nº 007, de 2010
Data: 25/09/2020

13291/2022

30



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001491/2022
20/07/2022 - 10:56:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022



CERTIDÃO	
Decreto nº 46, 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	20/07/2022
Servidor:	A. J. Fontão


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 1 de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CÁLCULO
DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Processo: 13211/2022

Assunto: Avaliação de valor para locação de um bem imóvel.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação.

Objetivo: Atender: Maria Lúcia Rodrigues Alves.

Imóvel: Comunidade Santo Eduardo, Zona Rural, Presidente Kennedy-ES.

Área: 75,34 m²

Proprietário (a): Luciano David Terra

RESIDÊNCIA PADRÃO POPULAR

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

- MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653):

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

- MÉTODO DE RENDA (NBR-5676/89):

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda. Analisando o valor de venda do imóvel, temos: área aproximada: 75,34 m²

13211/2022
31
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CÁLCULO
DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Residência padrão popular, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias em madeira de lei, paredes com massa grossa desempenada (reboco) e aparentemente com pintura acrílica, janelas em alumínio, portas de madeira, piso cerâmico nos ambientes internos, cozinha com pia e bancada, banheiro com revestimento cerâmico em meia parede. Cobertura laje e em telhas de fibrocimento. Habitação com 2 (dois) quartos, cozinha, 01 (um) banheiro, copa, sala e varanda.

Em vistoria foram observadas a falta de lâmpadas e pequenas infiltrações no teto, recomendamos a assinatura do contrato de locação depois de sanadas as pendências.

Custo unitário de construção, residência térrea padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.075,40/m² (dois mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos) o metro quadrado. Fonte: **Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m²) – Revista Construção Mercado- Junho-2022.**

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula: $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$, onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 60 anos (U=60) e uma idade **aparente** de 41 anos (I=41), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de: $D = 1/2 (41/60 + 41^2/60^2) = 0,575138$ (depreciação de 57,5138%).

132 11 / 2022
32
9



132 91/2022

33

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CÁLCULO
DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos: ,
 $75,34\text{m}^2 \times \text{R\$ } 2.075,40 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 156.360,64$ (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Quando nova.

Considerando a idade, seu estado de conservação, temos: $\text{R\$ } 156.360,64 - 57,5138\% = \text{R\$ } 66.431,69$ (sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

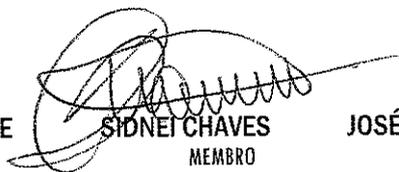
Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos: $\text{R\$ } 66.431,69 + 15\% = \text{R\$ } 76.396,44$ (setenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma "taxa de atratividade" de 0,8% (Zero vírgula oito por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos:

$\text{R\$ } 76.396,44 \times 0,8\% = \text{R\$ } 611,17$ (seiscentos e onze reais e dezessete centavos).

Presidente Kennedy-ES, 26 de Julho de 2022.

RUY CÂNDIDO ATHAYDE
PRESIDENTE


SIDNEI CHAVES
MEMBRO

JOSÉ MARIA MARQUES JUNIOR
MEMBRO



13277/2022

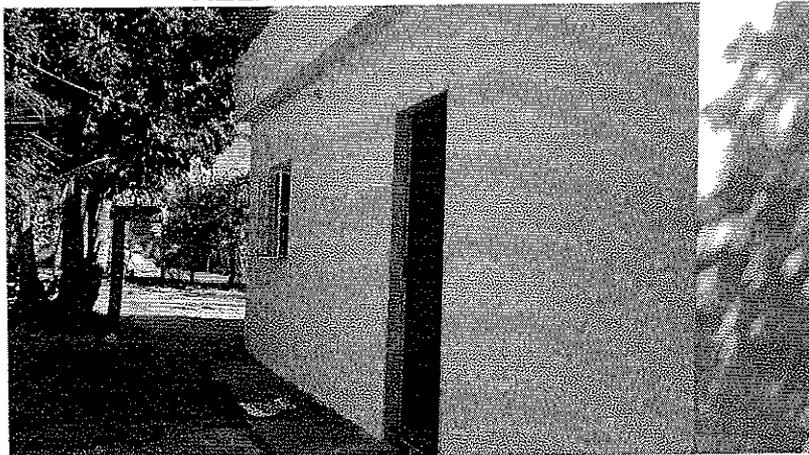
34

9

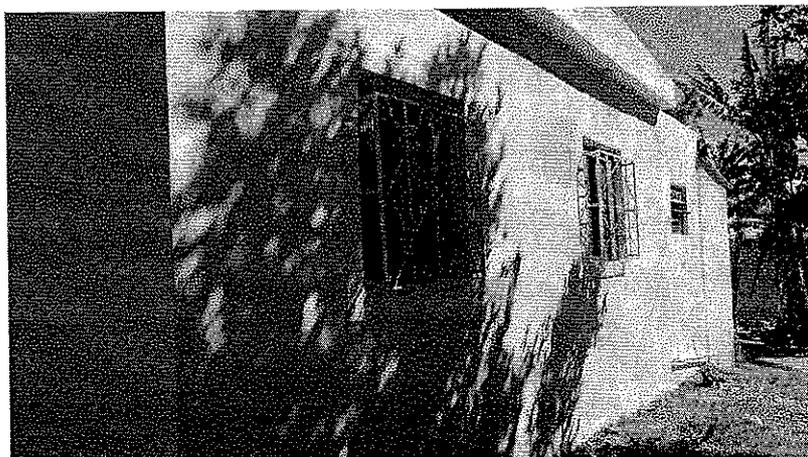
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CÁLCULO
DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

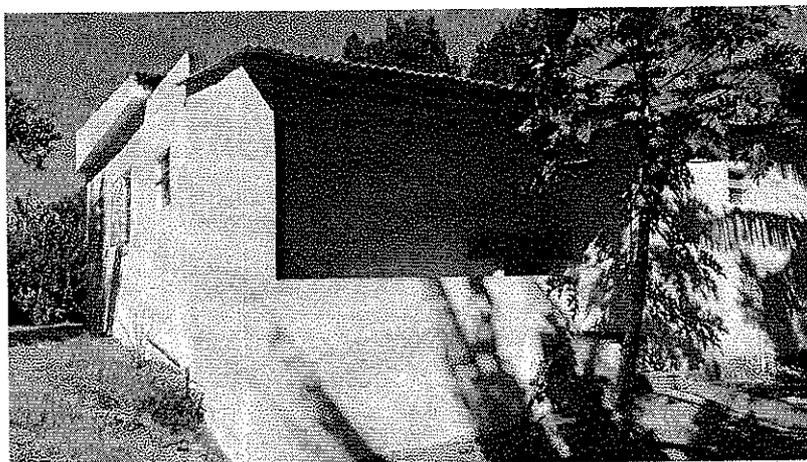
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do imóvel.



Fachada do imóvel.



Fachada do imóvel.



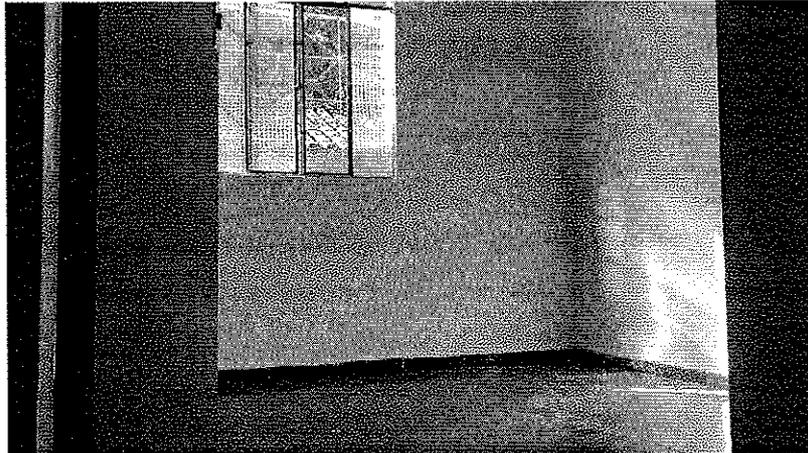
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CÁLCULO
DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

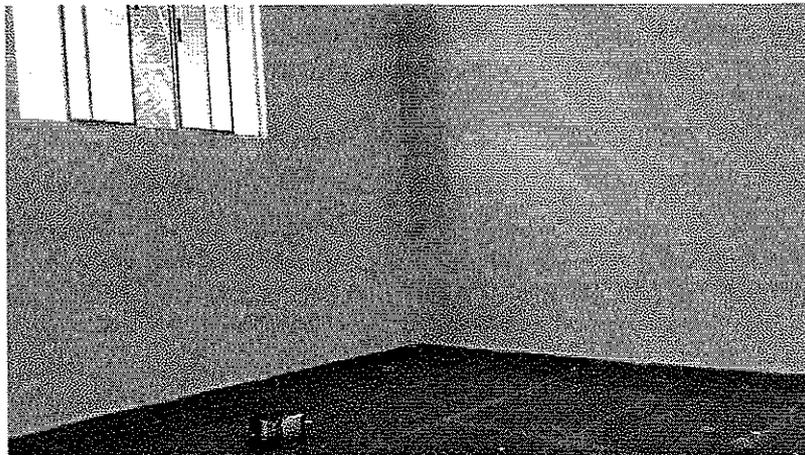
13211/2020

35

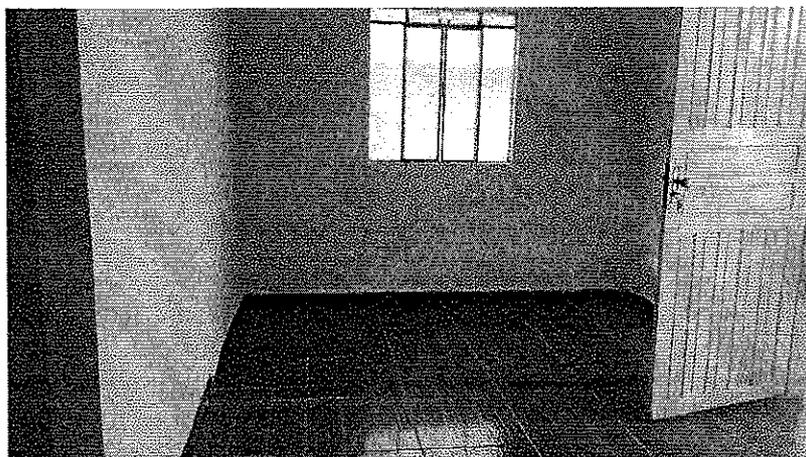
09



Quarto 01



Quarto 02

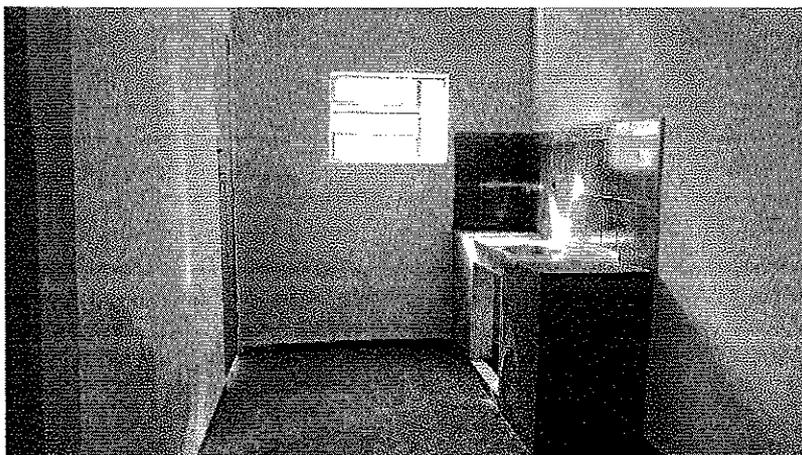


Sala



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

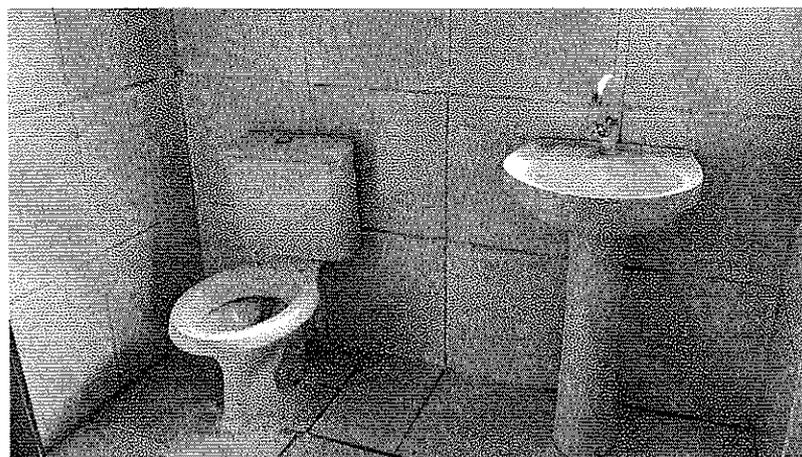
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CÁLCULO
DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Cozinha



Circulação

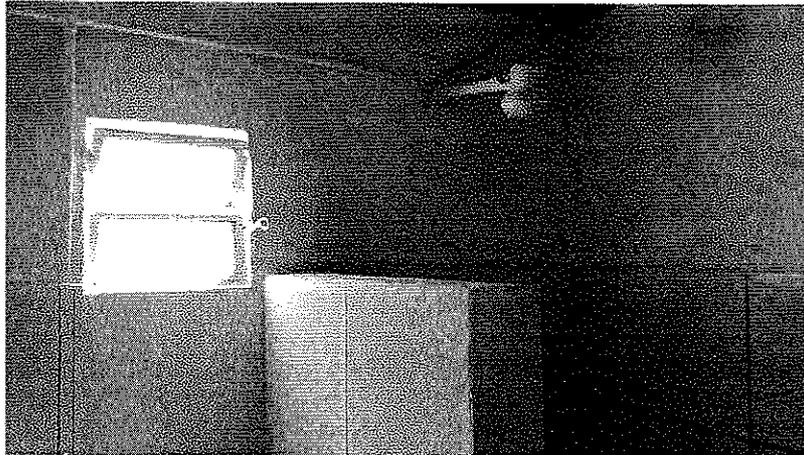


Banheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CÁLCULO
DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Banheiro



Varanda

[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Luciano David Terra**, portador do CPF: **086.038.767-46** declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 611,17 (Seiscentos e onze reais e dezessete centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a locação de um imóvel localizado na Localidade de Santo Eduardo, Presidente Kennedy, para atender à família da **Srª Maria Lúcia Rodrigues Alves**.

Presidente Kennedy-ES, 28 de Julho de 2022.

x Luciano David Terra
Luciano David Terra



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
27.165.703/0001-26
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000366/2022 - LIBERADA

39	<i>[Signature]</i>
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 13211/2022	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000172
 Data : 01/08/2022 Data Ref.: 01/08/2022 Valor : 7.334,04

Órgão : 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 153000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Favorecido : LUCIANO DAVID TERRA CNPJ/CPF : 086.038.767-46
 Bairro : SANTO EDUARDO Cidade : PRESIDENTE KENNEDY
 Endereço : RUA RUA PROJETADA UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL) PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL, RESLUÇÃO Nº 12/2022, CONFORME LEI Nº 797/2008, PROCESSO Nº. 13211/2022.

Saldo Anterior Ficha	137.259,60	Valor Pré Empenho	7.334,04	Saldo Disponível	129.925,56
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0013211/2022

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS		7.334,04

LANÇAMENTOS			
Nº	Débito	Valor	Crédito
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes			
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	7.334,04	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.334,04	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR

Local/Data/Assinaturas
 PRESIDENTE KENNEDY, 01 de agosto de 2022

[Signature]

cl. 60 up


Gerir
contratações

[Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)

> [Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy](#) >

2022.058E0700001.09.0054 ▾


Remessa
de dados

Identificação: 2022.058E0700001.09.0054

Processo administrativo: 013211/2022

Autuação: 08/06/2022

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação


Retificação

Tipo: 01 - Serviços

Modalidade:

Edital: /


Consultas

Objeto: Locação de imóvel para atender a família da Sra Maria Lúcia Rodrigues Alves que se encontra em situação de vulnerabilidade social.



Detalhes  Itens retificados

Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)

Não há dados enviados para esta contratação.

(<https://www.tcees.tc.br/>)



Processo Nº: 13211/2022

Folhas Nº: 41

Assinatura: 

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr^a Maria Lúcia Rodrigues Alves que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da Portaria/ADM/nº17/2021 de 15 de Julho de 2021, que aprovou a Instrução Normativa SLC nº 11/2021 que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no Artigo 11 (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento do Coordenador de Habitação e Interesse Social acompanhado de Resolução e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário — fls. 02-15;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015— fls. 16-17;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. 18;
- Termo de Compromisso do beneficiário — fls. 19;
- Documento Beneficiária – fls. 20;
- Cadastro do locador/ Referência do imóvel – fls. 21;





Processo Nº: 13211/2022

Folhas Nº: 42

Assinatura: up

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

- Documento Locador – fls. 22;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do imóvel destinado a atender o beneficiário. - fls. 24-27;
- Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 28;
- Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – fls. 28;
- Avaliação Prévia do Imóvel, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, informando o valor mensal/anual que o Município está disposto a pagar – fls. 31-37;
- Termo de aceitação do aluguel – fls. 38;
- Nota de Pré-empenho emitida pela contabilidade para custear a despesa pretendida – Fls. 39.
- Cadastro de código no sistema CIDAD-ES – fls. 40.

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 08 de Agosto de 2022.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº86/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Telefone: (28) 3535-1919/1918
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
comprasmpk@gmail.com

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000154/2022
Processo Nº 013211/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001636	LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atender a família da sr ^a maria lúcia rodrigues alves, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. imovel: localizado em santo eduardo, s/nº, presidente kennedy		MES	12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

09/08/2022 09:28:24

Dispensa N° 000154/2022 - 09/08/2022 - Processo N° 013211/2022

Vencedor	LUCIANO DAVID TERRA
CPF	086.038.767-46
Endereço	RUA RUA PROJETADA, S/N - SANTO EDUARDO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP:
Contato	2899397507 lucianodavid@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001636	LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atender a família da srª maria lúcia rodrigues alves, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. imovel: localizado em santo eduardo, s/nº, presidente kennedy	MES	12,00	611,17	7.334,04

Total do Fornecedor: 7.334,04

Total Geral: 7.334,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Dispensa N° 000154/2022	<i>Processo</i>	013211/2022
<i>Objeto</i>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES.		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
<i>Centro de Custo</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00172-15300000 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (007001.082440212.139.33903600000.153000000000)	7.334,04	
			7.334,04
Total Geral			7.334,04

PRESIDENTE KENNEDY, 9 de agosto de 2022

Setor de Compras

Autorização da Despesa



Processo nº _____

Folhas nº 468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A Secretaria Municipal de Obras / Coabitacao

Após cadastrar em dispensa sob o nº (154/22), segue á secretaria responsável para devidas providências.

Izadora Santos
Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras

Em: 09.08.22

